

Ofício n.º 26/2023- Kappex.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

À Prefeitura Municipal de Extrema

A/C da Presidência da Comissão Especial de Licitação - CEL

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624,

Bairro Ponte Nova,

CEP: 37.640-000 Extrema/MG

Assunto: Edital de Licitação n.º 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023 - Solicitação de Prorrogação de Prazo para abertura.

Prezados Senhores,

A **Kappex Assessoria e Participações Eireli**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com sede na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj. 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, representada nos moldes do seu contrato social, pelo seu sócio Arthur Ferreira Neves Filho, engenheiro, inscrito no CPF n. 591.516.768-34 e RG n.4162050, vem com fito na legislação vigente e no item 8 do Edital em tela, submeter à consideração de V.S.as., a manifestação que visa informar e requerer o que se segue:

Primeiramente, insta salientar que o presente pedido de esclarecimentos é tempestivo, considerando que a data de recebimento dos envelopes está agendada para o dia 19.04.2023, e o prazo do item 8 do Edital de Licitação n. 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023, devendo ser apreciado e respondido.

O Edital de Licitação n.º 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023, no item 11, prevê a cada licitante, facultativamente, o direito de realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à formulação de suas propostas, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua

documentação, vedadas proposições posteriores de modificação do valor tarifário, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital. Ainda, há previsão que a Licitante deve ter pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados, e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, **não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da Licitação.**

Para a elaboração da Proposta Técnica, a Licitante deve seguir, rigorosamente, as diretrizes previstas no Anexo III do referido Edital, conforme determina o item 14.2. Todavia, o técnico credenciado para representar a Licitante e elaborar a proposta técnica nos termos exigidos, se deparou com sérias dificuldades que tornam inviáveis o cumprimento de vários itens do referido Anexo III, nos termos abaixo relacionados. Vejamos:

“ANEXO III - INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

PARTE 01 – CONHECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(...)

1.5 - Demonstrar conhecimento da qualidade de água com a apresentação da análise de água individual dos mananciais utilizados para o abastecimento da área total objeto de concessão (Sede e Localidades): (peso = 2,0)

É importante a comprovação do conhecimento do quesito através da apresentação de análises de água realizadas em laboratório certificado pelo INMETRO (...).

1.9 - Demonstrar conhecimento das ETAs na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento através da apresentação do relatório técnico fotográfico individual das ETAs na área objeto da concessão. (...)

1.12 - Demonstrar conhecimento das elevatórias de água tratada/boosters que compõem o sistema de água na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação do registro fotográfico individual das Elevatórias de água tratada/boosters na área objeto da concessão. (...)

1.15 - Demonstrar conhecimento dos reservatórios utilizados para o abastecimento de água na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação de registro fotográfico individual dos reservatórios na área objeto da concessão. (...)

1.17 - Demonstrar conhecimento da qualidade de água na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na área objeto de concessão: (peso = 2,0)

É importante a comprovação de conhecimento e apresentação da análise de água tratada da rede de distribuição, realizada em laboratório certificado pelo INMETRO, em ligações domiciliares, com tomada d'água direto da rede pública para diagnóstico da qualidade de água fornecida, conforme os parâmetros do ANEXO B. (...)

1.18 - Demonstrar conhecimento das pressões nas redes públicas de distribuição de água na área objeto de concessões: (peso = 2,0)

É importante a comprovação de conhecimento neste quesito, a qual se dará com a identificação da pressão em ligações do sistema de abastecimento público, na área de concessão com o preenchimento completo do ANEXO C. (...) As análises poderão ser realizadas em domicílios, através de medição simples por manômetros em torneiras residenciais que sejam alimentadas diretamente do sistema público e não advindas de reservatórios domiciliares. 12 Trata-se de prática comum das concessionárias que se preocupam em dispor ao consumidor, com transparência como no caso da pressão adequada, a melhor qualidade dos serviços prestados. As propostas neste quesito serão avaliadas segundo o seguinte critério: NT (1.18) = 0 (zero) - Apresentação menor ou igual que 35 unidades; NT (1.18) = 3 (três) - Apresentação completa do ANEXO C, de maior do que 35 e menor ou igual a 70 unidades; NT (1.18) = 6 (seis) - Apresentação completa do ANEXO C, de maior do que 70 e menor ou igual a 139 unidades; NT (1.18) = 10 (dez) - Apresentação completa do ANEXO C, de maior ou igual 140 unidades.

1.19 - Demonstrar conhecimento dos hidrômetros instalados na área objeto de concessões: (peso = 2,0)

É importante destacar que os hidrômetros são responsáveis por medir a água que o usuário consome. Portanto, é essencial o conhecimento da situação dos hidrômetros para garantir que sua substituição seja prevista de maneira a beneficiar diretamente o usuário com uma maior confiabilidade na medição e a cobrança justa pela água consumida. O proponente pode realizar a análise referente a qualquer quantidade de amostras, sendo que, para efeito de pontuação, irá receber a pontuação equivalente, mas não será eliminado. Os equipamentos ficam expostos, salvo raras exceções, em passeios públicos e/ou paredes externas dos domicílios. (...)

PARTE 02 – CONHECIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO

2.2 - Demonstrar conhecimento dos lançamentos irregulares de esgoto: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação do registro fotográfico individual dos lançamentos irregulares de esgoto na área objeto da concessão. O registro fotográfico deverá permitir a identificação dos lançamentos irregulares de esgoto. (...);

2.3 - Comprovação de conhecimento do corpo receptor das ETEs existentes na área objeto de concessão: (peso = 2,0)

As proposições do sistema de esgotamento sanitário, principalmente quanto às soluções de tratamento deverão observar o conhecimento dos corpos receptores e da eficiência do atual sistema de tratamento. Esse conhecimento é importante para que as soluções apresentadas sejam eficientes para o sistema de tratamento, com o atendimento às normas ambientais. Neste sentido, a comprovação de conhecimento do quesito se dará com a apresentação de duas análises em laboratório certificado pelo INMETRO, sendo uma antes e outra após o ponto de lançamento de esgoto no corpo receptor (montante e jusante) das ETEs existentes, de acordo com os parâmetros do ANEXO E. (...);

2.4 - Comprovação de conhecimento da eficiência das ETEs existentes na área objeto de concessão: (peso = 2,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação de duas análises em laboratório certificado pelo INMETRO atendendo a ISO 17025, sendo uma logo antes do início do tratamento e outra após o término do tratamento de esgoto, de acordo com os parâmetros do ANEXO E. (...);

2.7 - Demonstrar conhecimento das elevatórias de esgoto bruto que compõem o sistema de esgotamento sanitário na área objeto da concessão: (peso = 1,0)

É importante a comprovação de conhecimento do quesito com a apresentação do registro fotográfico individual das Elevatórias de esgoto bruto na área objeto da concessão. O registro fotográfico deverá permitir a identificação da elevatória de esgoto bruto e de suas características técnicas. (...);

PARTE 03 – PROPOSIÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA

3.2 - Análise de água individual dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto concessão: (peso = 2,0)

Apresentar análises de água dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto da concessão, realizadas em laboratório

certificado pelo INMETRO, conforme 18 parâmetros do ANEXO A. No caso de utilização de soluções com manancial profundo poderá ser realizada apenas uma análise independentemente do número de poços utilizados(...);

3.29 - Análise de água individual dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto concessão - Localidades: (peso = 2,0)

Apresentar análises de água dos mananciais a serem utilizados para o abastecimento da área objeto da concessão, realizadas em laboratório certificado pelo INMETRO, conforme parâmetros do ANEXO A. (...);” Grifos Nossos.

A exigência de comprovação de conhecimento de quesitos com a apresentação de registros fotográficos e análises de água realizadas em laboratório que seja certificado pelo INMETRO, tornou-se inviável serem cumpridas no prazo determinado no Edital, pelos motivos a seguir expostos:

- a) a COPASA, empresa que atualmente opera o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Extrema, não permite que seja realizado registros fotográficos exigidos no Edital, para demonstrar o conhecimento das ETAs. Esta impossibilidade resta demonstrada no e-mail enviado juntamente com o Termo de Confidencialidade, que deve ser assinado pelo técnico credenciado para realização de visita técnica que veda expressamente a retirada de fotos, vejamos:

----- Forwarded message -----
De: **SANEAMENTO - PME** <saneamento@extrema.mg.gov.br>
Date: ter., 28 de mar. de 2023 às 09:21
Subject: agendamento de visita técnica
To: <[REDACTED]>, <[REDACTED]>, <[REDACTED]>
Cc: <controladoria@extrema.mg.gov.br>, <atendimentoobras@extrema.mg.gov.br>

Bom dias caros,
Por meio deste venho informar o agendamento de visita técnica de edital 018/2023 e chamamento Público 001/2023 para o dia **30 de março de 2023** às **8h00**. O ponto de encontro para a visita será na **Secretaria de Obras e Urbanismo**, Rua Pua Brasil Nº 245, Vila Rica, Extrema – MG.

É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA O ENVIO DE RESPOSTA DE CONFIRMAÇÃO DA VISITA

Segue anexo o **termo** de compromisso de **confidencialidade** exigido pela COPASA, que deve ser preenchido por cada membro participante da visita e entregue via impressa no ato da visita.

Sobre as determinações da COPASA perante a visita fica exposto:

- A entrada nas instalações será permitida somente com a presença de responsável técnico delegado pela COPASA
- Não é permitido a retirada de fotos no interior das instalações visitadas.
- Não é permitido a entrada em locais de acesso restrito tais como casa de máquinas e locais de instalações elétricas que exijam cuidados especiais para a segurança.

At.te,

- b) os laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO para a análise de água exigida nos itens mencionados pelo Anexo III necessitam de um prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias para realizar o procedimento de coleta de no mínimo 05 (cinco) amostras de água, sendo o ideal para uma proposta técnica competitiva 100 (cem) amostras de água;
- c) outra adversidade encontrada, é a demonstração de conhecimento das pressões nas redes públicas de distribuição de água na área objeto de concessões, que poderão ser realizadas em domicílios, através de medição simples por manômetros em torneiras residenciais que sejam alimentadas diretamente do sistema público e não advindas de reservatórios domiciliares, sendo necessário para obter a nota máxima neste item da proposta técnica, medir pressão em no mínimo 700 (setecentas) unidades, entretanto, a população não permite a entrada do técnico para a realização desse procedimento, portanto, o Município deverá encontrar uma solução para que esse serviço técnico seja realizado;
- d) outra adversidade, é a demonstração de conhecimento dos hidrômetros instalados na área objeto de concessões, pois os equipamentos ficam expostos em paredes externas dentro dos domicílios, raramente, em passeios públicos, dificultando o acesso do técnico, pois a população não permite a entrada de estranhos. Mais uma vez, destaca-se a necessidade de uma solução por parte do Município para que sejam realizados os serviços técnicos.

Considerando que a CEL sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos;

Considerando que a PROPOSTA TÉCNICA deve atender às condições registradas no Edital e sua elaboração deve obedecer, rigorosamente, seu Anexo III;

Considerando, ainda, que as PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas pelas LICITANTES serão examinadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Anexo III deste EDITAL, procedendo-se a sua objetiva avaliação com base nos critérios ali previstos;

Considerando a impossibilidade de cumprimento dos itens supracitados, quer seja pelo exíguo tempo, quer seja pela dificuldade imposta pela COPASA, e processos de logísticas para atendimento do quanto exigido no edital,

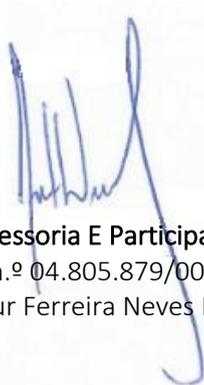
Requer as Vossas Senhorias, que:

- a) seja prorrogado o prazo de abertura da licitação do Edital n.º 018/2023 – Concorrência Pública n.º 001/2023 por no mínimo 30 (trinta) dias.

O presente requerimento representa medida importante para que o certame seja realizado de forma justa e transparente com todos, no que diz respeito à elaboração dos relatórios exigidos no Anexo III – Informações Gerais para Elaboração de Proposta Técnica, do presente Edital.

Essas, prezados senhores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente manifestação à consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,



Kappex Assessoria E Participações Eireli
CNPJ n.º 04.805.879/0001-08
Arthur Ferreira Neves Filho